

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XX | Edição nº 2972



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Leis	5
Portarias	18
Secretaria de Finanças	20
Atos Administrativos	20
Orientações	20
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	22
Atos Administrativos	22
Autuações	22
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	23
Atos Administrativos	23
Notificações	23
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	24
Advertências / Notificações	24
Notificações	24
Atos Administrativos	30
Autuações	30
Atos Oficiais	32
Portarias	32
Departamento de Compras	33
Cotações	33
Câmara Municipal	34
Licitações e Contratos	34
Contratos - Extrato	34
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	35
Licitações e Contratos	35
Convocação	35
Resultados	36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA**

1

Secretaria de Administração**DECRETO Nº 9.321, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.025**

SUSPENDE A EFICÁCIA DA LEI Nº 6.573, DE 15 DE MAIO DE 2025, DO DECRETO Nº 9.177, DE 25 DE JUNHO DE 2025, E DO DECRETO Nº 9.186, DE 04 DE JULHO DE 2025, POR PRAZO INDETERMINADO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Medida Cautelar deferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 1.212/SP, que determinou a suspensão da eficácia de todos os atos normativos municipais, em todo o País, que criam loterias e autorizam a exploração dos serviços de loterias em apostas esportivas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia, enquanto perdurar os efeitos da Medida Cautelar deferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 1.212/SP, dos seguintes atos normativos:

- I- Lei nº 6.573, de 15 de maio de 2025;
- II- Decreto nº 9.177, de 25 de Junho de 2025, e
- III- Decreto Nº 9.186, de 04 de Julho de 2025.

Art. 2º Fica proibida a prática de quaisquer atos administrativos que tenham como embasamento os atos normativos elencados nos incisos I, II, e III do artigo 1º deste Decreto, por todos os órgãos da Administração Direta ou Indireta deste Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.



2

Secretaria de Administração

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS 19 DIAS DO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/JURIDICO



Leis

1



Secretaria de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº1.133, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.025

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, LOCALIZADOS NA QUADRA 12, DO CONJUNTO POLO INDUSTRIAL E COMERCIAL PROFESSOR GIORDANO MESTRINELLI, AOS MORADORES OCUPANTES, ESTABELECE CRITÉRIOS DE REGULARIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 15 de Dezembro de 2.025, conforme Resolução nº 8.011.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 30, I, VIII e IX da Constituição Federal, do art. 182 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257/2001 e demais normas aplicáveis, a transferir a propriedade dos imóveis pertencentes ao Município de Catanduva, situados na Quadra 12 do Conjunto Polo Industrial e Comercial “Professor Giordano Mestrinelli”, descritos no Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os imóveis referidos no caput constituem bens dominicais, passíveis de alienação, nos termos do art. 99, III, e art. 101 do Código Civil.

Art. 2º Os imóveis de que trata esta Lei Complementar poderão ser transferidos exclusivamente para os seguintes beneficiários:

I – os moradores que residem atualmente nos respectivos lotes e que obtiveram direito adquirido mediante o sorteio realizado pelo Município no ano de 1990;
II – os moradores que tenham adquirido o imóvel dos ocupantes originários, desde que apresentem um dos seguintes documentos comprobatórios:

a) contrato celebrado com a Prefeitura Municipal;
b) escritura pública pendente de registro;
c) contrato de compra e venda firmado com o primeiro beneficiário que obteve o direito adquirido pelo sorteio de 1990;
d) Certidão atual do valor venal do imóvel, expedida pela Prefeitura.

§ 1º. A transferência prevista neste artigo constitui medida de regularização fundiária urbana de interesse social, nos termos do art. 2º, XIV e XV, e art. 4º, V, da Lei Federal nº 10.257/2001, e do art. 1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 2º. A ocupação deverá ser contínua, pacífica e com destinação residencial ou comercial compatível com o zoneamento municipal.

Art. 3º A transferência da propriedade será formalizada mediante o seguinte procedimento administrativo:



Secretaria de Administração

I – requerimento do interessado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, instruído com os documentos previstos no art. 2º;

II – análise documental e verificação do enquadramento do requerente nos critérios desta Lei Complementar;

III – vistoria técnica no imóvel, realizada pelo setor competente, para confirmação da posse e da moradia efetiva.

§ 1º. Constatada a regularidade, será expedida Certidão de Transferência Imobiliária, com fundamento nesta Lei Complementar, a qual deverá ser apresentada ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva para registro da transferência.

§ 2º. Todas as custas, emolumentos, tributos e despesas decorrentes da lavratura e do registro da transferência serão de responsabilidade exclusiva do interessado, nos termos da legislação estadual pertinente.

§ 3º. A transferência será efetivada pelo Município mediante escritura pública, dispensada a modalidade licitatória, conforme art. 91, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de alienação destinada à regularização fundiária em benefício de ocupantes legitimados.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo estabelecer procedimentos complementares, formulários, fluxo administrativo e demais atos necessários ao seu cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DE CATANDUVA

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IGOR RUEL DA SILVA
COORDENADOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



Secretaria de Administração

ANEXO I

UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob 601, com 38,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno lote 02, da quadra 12, com a área de 171,00 metros quadrados, situado no Conjunto Polo Industrial e Comercial Professor Giordano Mestrinelli, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo; melhor descrito e confrontado na **matrícula número 25.731, livro 2 de Registro Geral do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Catanduva**, Estado de São Paulo;

UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob 621, com 38,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno lote 04, da quadra 12, com a área de 171,00 metros quadrados, situado no Conjunto Polo Industrial e Comercial Professor Giordano Mestrinelli, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo; melhor descrito e confrontado na **matrícula número 25.733, livro 2 de Registro Geral do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Catanduva**, Estado de São Paulo;

UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob 631, com 38,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno lote 05, da quadra 12, com a área de 171,00 metros quadrados, situado no Conjunto Polo Industrial e Comercial Professor Giordano Mestrinelli, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo; melhor descrito e confrontado na **matrícula número 25.734, livro 2 de Registro Geral do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Catanduva**, Estado de São Paulo;

UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob 50, com 38,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno lote 06, da quadra 12, com a área de 171,00 metros quadrados, situado no Conjunto Polo Industrial e Comercial Professor Giordano Mestrinelli, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo; melhor descrito e confrontado na **matrícula número 25.735, livro 2 de Registro Geral do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Catanduva**, Estado de São Paulo;

UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob 40, com 38,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno lote 07, da quadra 12, com a área de 171,00 metros quadrados, situado no Conjunto Polo Industrial e Comercial Professor Giordano Mestrinelli, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo; melhor descrito e confrontado na **matrícula número 25.736, livro 2 de Registro Geral do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Catanduva**, Estado de São Paulo;

UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob 301, com 38,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno lote 08, da quadra 12, com a área de 171,00 metros quadrados, situado no Conjunto Polo Industrial e Comercial Professor Giordano Mestrinelli, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo; melhor descrito e confrontado na **matrícula número 25.737, livro 2 de Registro Geral do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Catanduva**, Estado de São Paulo;



Secretaria de Administração

UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob 20, com 38,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno lote 09, da quadra 12, com a área de 171,00 metros quadrados, situado no Conjunto Polo Industrial e Comercial Professor Giordano Mestrinelli, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo; melhor descrito e confrontado **na matrícula número 25.738, livro 2 de Registro Geral do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Catanduva, Estado de São Paulo;**

UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob 10, com 38,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno lote 10, da quadra 12, com a área de 171,00 metros quadrados, situado no Conjunto Polo Industrial e Comercial Professor Giordano Mestrinelli, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo; melhor descrito e confrontado na **matrícula número 25.739, livro 2 de Registro Geral do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Catanduva, Estado de São Paulo;**

ADM/rodrigo



Secretaria de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.134, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.025

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, TRANSFORMANDO-AS EM BENS DOMINICAIS, PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, SOCIAL, TECNOLÓGICO, COMERCIAL, EDUCACIONAL E RESIDENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 15 de Dezembro de 2.025, conforme Resolução nº 8.010.

Art. 1º Ficam desafetadas as áreas públicas descritas nos incisos seguintes, atualmente classificadas como bens de uso comum ou de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município de Catanduva, nos termos do art. 99, inciso III, do Código Civil, observada a legislação urbanística, ambiental e o Plano Diretor Municipal, garantindo-se a prevalência do interesse público:

I. Matrícula nº 14.090, 2º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva - SP, IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRA, denominada R.1, reservada para área verde, de formato irregular, localizada no Jardim Glória, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 14,14 metros de frente para a rua Dois Córregos, lado ímpar; 14,14 metros em arco de curva, para o entroncamento das ruas Dois Córregos, lado ímpar e São Luiz, lado ímpar; 14,14 metros em arco de curva, para o entroncamento das ruas Dois Córregos, lado ímpar e Avenida Marginal, atual Av. Daniel Soubhia, lado par; 21,00 metros de lado direito de quem da rua Dois Córregos olha para a área, em divisa com a rua São Luiz, lado ímpar; 21,26 metros do lado esquerdo, de quem da rua Dois Córregos olha para a área, em divisa com a Avenida marginal, atual Av. Daniel Soubhia, lado par e 37,00 metros nos fundos, em divisa com o remanescente de terras de Antonio Stocco, perfazendo uma área superficial de 1.071,00 metros quadrados.

II. Matrícula nº 44.336, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva-SP, IMÓVEL: TERRENO de formato regular, designado ÁREA ISNTITUCIONAL 2, situado no loteamento RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA, nesta cidade, e que assim se descreve: com ângulo de 90° em todos os vértices, sendo que pela frente mede 25,00 metros e divide-se com o lado par da Rua Antônio Pereira da Silva; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 30,00 metros e divide-se com o lote 21; do lado esquerdo mede 30,00 metros e divide-se com o lote 22 e finalmente nos fundos mede 25,00 metros e divide-se com os lotes 10, 11 e 12 e parte do lote 13, encerrando a área de 750,00 metros quadrados; distante 38,89 metros da esquina com o prolongamento da Avenida Miguel Calil.

III. Matrícula nº 55.774, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva-SP, IMÓVEL: ÁREA VERDE 3, de formato irregular, situado na QUADRA C do loteamento DISTRITO INDUSTRIAL PEDRO LUIS BOSO, nesta cidade, com as seguintes medidas, azimutes e confrontações: inicia-se num ponto localizado no alinhamentos predial da Rua Alice Lima de Castro Boso, lado ímpar, início da curva de entroncamento com a Rua Armindo



Secretaria de Administração

Mastrocola, lado par, deste segue com azimute de $310^{\circ}08'44''$ e distância de 36,00 metros, confrontando com a referida Rua Alice Lima de Castro Boso, lado ímpar; daí deflete à esquerda e segue com azimute de $220^{\circ}08'44''$ e distância de 28,00 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra C (matrícula nº 55.744); daí deflete à direita e segue com azimute de $310^{\circ}08'44''$ e distância de 30,00 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra C (matrícula nº 55.744); daí deflete à esquerda e segue com azimute de $220^{\circ}08'44''$ e distância de 32,00 metros, confrontando com parte do lote 2 da Quadra C (matrícula nº 55.745); daí deflete à esquerda e segue com azimute de $130^{\circ}08'44''$ e distância de 75,00 metros, confrontando com a viela sanitária nº 2 (matrícula nº 55.792); daí deflete à esquerda e segue com azimute de $40^{\circ}08'44''$ e distância de 51,00 metros, confrontando com a referida Rua Armindo Mastrocola, lado par; daí segue em arco de curva à esquerda na distância de 14,14 metros, com raio de 9,00 metros, até o ponto inicial, confrontando com o entroncamento da Rua Armindo Mastrocola, lado par, com a referida Rua Alice Lima de Castro Boso, lado ímpar, encerrando uma área de 3.642,62 metros quadrados.

IV. Matrícula nº 55.777, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva-SP, IMÓVEL: ÁREAS INSTITUCIONAL 2, de formato regular, situada na QUADRA C do loteamento DISTRITO INDUSTRIAL PEDRO LUÍS BOSO, nesta cidade, com as seguintes medidas, azimutes e confrontações: inicia-se num ponto localizado a 87,00 metros de alinhamento de prédios da Rua Walter Kruger, lado ímpar, deste segue com azimute de $130^{\circ}08'44''$ e distância de 30,00 metros, confrontando com a Rua Alice Lima de Castro Boso, lado ímpar; daí deflete à direita e segue com azimute de $220^{\circ}08'44''$ e distância de 60,00 metros confrontando com o Lote 4 da Quadra C (matrícula nº 55.747); daí deflete à direita e segue com azimute de $310^{\circ}08'44''$ e distância de 30,00 metros, confrontando com a viela sanitária nº 2 (matrícula nº 55.792); daí deflete à direita e segue com azimute de $40^{\circ}08'44''$ e distância de 60,00 metros até o ponto inicial, confrontando com a Área Institucional 3 (matrícula nº 55.778), encerrando uma área de 1.800,00 metros quadrados.

V. Matrícula nº 55.778, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva-SP, IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL 3, de formato regular, situada na QUADRA C do loteamento DISTRITO INDUSTRIAL PEDRO LUÍS BOSO, nesta cidade, com as seguintes medidas, azimutes e confrontações: inicia-se num ponto localizado a 53,00 metros de alinhamento de prédios da Rua Walter Kruger, lado ímpar, deste segue com azimute de $130^{\circ}08'44''$ e distância de 34,00 metros, confrontando com a Rua Alice Lima de Castro Boso, lado ímpar; daí deflete à direita e segue com azimute de $220^{\circ}08'44''$ e distância de 60,00 metros, confrontando com a Área Institucional 2 (matrícula nº 55.777); daí deflete à direita e segue com azimute de $310^{\circ}08'44''$ e distância de 34,00 metros, confrontando com a viela sanitária nº 2 (matrícula 55.792); daí deflete à direita e segue com azimute de $40^{\circ}08'44''$ e distância de 60,00 metros, até o ponto inicial, confrontando com as Áreas Institucionais 4 e 5 (matrículas nºs 55.779 e 55.780), encerrando uma área de 2.040,00 metros quadrados.

VI. Matrícula nº 55.781, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva-SP, IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL 6, de formato irregular, do loteamento DISTRITO INDUSTRIAL PEDRO LUÍS BOSO, nesta cidade, com as seguintes medidas, azimutes e confrontações: inicia-se num ponto localizado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Walter Kruger, lado par e da Avenida Alberto Dotti, lado par, deste segue com azimute de



Secretaria de Administração

220°08'44" e distância de 29,01 metros, confrontando com a referida Avenida Alberto Dotti; daí deflete á direita e segue com azimute de 310°08'44" e distância de 126,97 metros, confrontando com a Área verde 4 (matricula nº 55.775); daí deflete á direita e segue com azimute de 8°56'49" e distância de 33,92 metros, confrontando com a Área de Preservação Permanente (matricula nº 55.782); daí deflete à direita e segue com azimute de 130°08'44" e distância de 144,54 metros , até o ponto inicial, confrontando com a margem direita da Rodovia Estadual Washington Luiz, sentido interior – capital, encerrando uma área de 3.938,60 metros quadrados.

VII. Matrícula nº 38.888, 2º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva - SP, IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL "2": - UMA ÁREA PÚBLICA, de formato irregular denominada (área Institucional "2") localizada no loteamento vivenda 7 de setembro, nesta cidade de Catanduva-SP., com as seguintes descrições: Inicia no ponto de divisa da Rua Ei Torri Nose e a Gleba B-1, (lado par); deste ponto segue pela Rua Ei Torri Nose numa distância de 15,88 metros confrontando com a Rua Ei Torri Nose; daí deflete em curva a direita numa distância de 14,17 metros e raio de 9,00 metros na confluência da Rua Ei Torri Nose com a Rua Projetada "2"; deste ponto segue pela Rua Projetada "2" numa distância de 46,96 metros (lado ímpar); daí deflete em curva a direita numa distância de 14,87 metros e raio de 9,00 metros na confluência da Rua Projetada "2" com a Rua Silvério Virgilio Marchesoni; deste ponto segue pela Rua Silvério Virgilio Marchesoni numa distância de 15,13 metros, (lado ímpar), até encontrar o ponto de divisa da Gleba B-1; daí deflete á direita numa distância de 63,63 metros confrontando com a Gleba B-1 até encontrar o ponto inicial desta descrição. Totalizando assim uma área de 1.570,09 metros quadrados.

VIII. Matrícula nº 28.292, 1º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva- SP, IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, designado como QUADRA Nº 09, destinada ÁREA VERDE, com 3.311,59 metros quadrados, situada no loteamento denominado "Conjunto Polo Industrial e Comercial Professor Giordano Mestrinelli, nesta cidade e comarca de Catanduva-SP., que assim se descreve: inicia-se num ponto situado no alinhamento do prolongamento da Rua Corbéia, na divida com o Parque Residencial Flamingo; deste ponto caminha pelo alinhamento do prolongamento da Rua Corbéia, numa distância de 6,50 (seis metros e cinquenta centímetros), até outro ponto daí, em curva à esquerda, mede 14,14 (catorze metros e catorze centímetros), confrontando com o entroncamento do prolongamento da Rua Corbéia com a Rua 15, até outro ponto; deste ponto caminha pela Rua 15, numa distância de 126,00 (cento e vinte e seis) metros, até outro ponto; daí em curva à esquerda, mede 14,14 (catorze metros e catorze centímetros), confrontando com o entroncamento da Rua 15 com o prolongamento da Avenida Maranguape, até outro ponto; daí caminha pelo alinhamento do prolongamento da Avenida Maranguape, numa distância de 35,50 (trinta e cinco metros e cinqüenta centímetros), até outro ponto; deste vira á esquerda, e caminha numa distância de 12,05 (doze metros e cinco centímetros), confrontando com o Parque Residencial Flamingo, até outro ponto; deste ponto, em linha levemente inclinada à esquerda, caminha numa distância de 55,85 (cinquenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros), também confrontando com o Parque Residencial Flamingo, até outro ponto; deste ponto, ainda em linha levemente inclinada à esquerda caminha por uma distância de 60,11 (sessenta metros e onze centímetros), com a mesma confrontação, até outro ponto; e, finalmente deste ponto, vira à direita, em linha também levemente inclinada, e caminha numa



Secretaria de Administração

distância de 27,64 (vinte e sete metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando também com o mesmo Parque Residencial Flamingo, até encontrar o alinhamento da Rua Corbélia (prolongamento), ponto inicial de partida.

IX. Matrícula nº 63.164, 1º Registro de Imóveis de Catanduva-SP, IMÓVEL: SISTEMA DE LAZER 3, de formato irregular, do loteamentos PARQUE RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 284,00 metros de frente para a Rua Porto Rico, lado ímpar; 14,14 metros em arco de curva para o entroncamento da referida Rua Porto Rico com a Rua Loreto, lado ímpar; 225,61 metros de um lado, em divisa com a citada Rua Loreto; 244,18 metros de outro lado, em divisa com a Área Institucional 2; e nos fundos, mede 175,73 metros em divisa com o Quinhão II e mais 191,08 metros em divisa com Alberto Lahóz de Carvalho, perfazendo uma área superficial de 83.439,98 metros quadrados.

X. Matrícula nº 30.394, 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva – SP, IMÓVEL: - UMA ÁREA DE TERRAS situada no loteamento denominado “CONJUNTO POLO INDUSTRIAL E COMERCIAL PROFESSOR GIORDANO MESTRINELLI”, nesta cidade e comarca de Catanduva, com a área superficial de 12.281,00 metros quadrados, destinada a área verde. Que assim se descreve:- “inicia-se num ponto situado no alinhamento rua 1, na divisa com Domingos Paulo Frias; deste ponto caminha pela rua 1, numa distância de trinta e quatro (34,00) metros até outro ponto, situado no início do entroncamento da rua 1 com a rua Pernambuco; daí em curva à esquerda, mede doze metros e noventa e seis centímetros (12,96) confrontando com o entroncamento da rua 1 com a rua Pernambuco, até outro ponto; daí caminha pela rua Pernambuco numa distância de cento e trinta e seis metros (136,00) até outro ponto; daí vira à esquerda e mede cento e seis (106,00) metros confrontando com “Isi doro” Gaviolo Neto e outros, até outro ponto; daí vira à esquerda e caminha numa distância de cinquenta e três metros e oitenta e cinco centímetros (53,85) em divisa com Domingos Paulo Frias, até outro ponto; e finalmente deste ponto em linha inclinada, vira à esquerda e caminha numa distância de cento e trinta metros (130,00) ainda confrontando com Domingos Paulo Frias, até encontrar o alinhamento da rua 1, ponto inicial de partida.

XI. Matrícula nº 52.625, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva – SP, IMÓVEL: - UM TERRENO de formato irregular, designado ÁREA VERDE 3, situado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA II, nesta cidade, e que assim se descreve: inicia no ponto de divisa na margem direita da Estrada Municipal José Frias Garcia – CTV 461, e segue com rumo 33°05'27"SE e distância e 33,75 metros até o marco 7; 36°07'30"SE e distância de 43,36 metros até o marco 8; 38°30'35"SE e distância de 59,47 metros até o marco 9; 16°17'50"SE e distância de 6,80 metros até o marco 10; 28°07'41" e distância de 6,80 metros até o marco 11, 50°20'26"SW e distância de 53,42 metros até o marco 12; 47°54'29"SW e distância de 15,00 metros até o marco 13; 44°12'48"SW e distância de 6,22 metros até a divisa com Prolongamento da Estrada Municipal José Frias Garcia – CTV 461; lado ímpar, confrontando nesse (8) oito seguimentos com a Estrada Municipal José Frias Garcia – CTV 461; daí segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 113,21 metros e raio de 1.083,62 metros (corda 7°2'26"NW-113,20); daí segue por um trecho em curva à direita, com desenvolvimento de 59,40 metros e raio de 2.095,16 metros (corda



Secretaria de Administração

8°57'3"NW-59,39m) confrontando com o Prolongamento da Estrada Municipal Jose Frias Garcia-CTV 461, até encontrar o início desta descrição, encerrando uma área de 5.555,91 metros quadrados.

XII. Matrícula nº 38.887, 2º Oficial de Registro de Imóveis Catanduva – SP, IMÓVEL: - ÁREA INSTITUCIONAL “1”:- UMA ÁREA PÚBLICA, de formato regular denominada (Área Institucional “1”) localizada no loteamento Vivenda Sete de Setembro, nesta cidade de Catanduva-SP., com as seguintes descrições: Frente para a Rua Nicolino Destito medindo 85,00 metros (lado ímpar); do lado direito 40,00 metros confrontando com a Área Verde “1”; do lado esquerdo 40,00 metros confrontando com a Gleba D-1 e nos fundos 85,00 metros confrontando com a Área Verde “1”. Totalizando assim uma área de 3.400,00 metros quadrados.

XIII. Matrícula nº 51.562, 1º Oficial e Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva – SP, IMÓVEL: ÁREA VERDE 3 integrante do loteamento denominado RESIDENCIAL NOVA CATANDUVA III, situado nesta cidade, com a seguinte descrição: Inicia-se em um ponto de divisa entre a Rua Projetada 21, lado par, com a propriedade de Ruy Zancaner; daí segue em divisa com a propriedade de Ruy Zancaner com os seguintes rumos e distancias: 75°45'13"SE e distância de 22,83 metros; até o marco 34; 74°24'04"SE e distancia de 300,65 metros, até o marco 35; 60°41'12"SE e distancia de 19,80 metros; daí deflete à direita e segue 118,62 metros, num ângulo 127°20' e divide-se com a Avenida Projetada 2, lado par; daí segue 38,52 metros em arco de curva e divide-se com a Avenida Projetada 2, lado par; daí segue 7,43 metros em arco de curva e divide-se com a Avenida Projetada 2, lado par, na confluência com a Rua Projetada 21, lado par, daí segue 235,56 metros em arco de curva e divide-se com a Rua Projetada 21, lado par, até encontrar o ponto inicial. Perfazendo uma área de 19.439,83 metros quadrados.

XIV. Matrícula nº 53.945, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva – SP, IMÓVEL: UM TERRENO designado ÁREA INSTITUCIONAL 4, situado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA CATANDUVA II, nesta cidade, e que assim se descreve: Inicia-se em um ponto localizado entre a Rua Projetada 22, lado ímpar, e Área Institucional 5, da Quadra 38; daí segue em linha reta por 46,13 metros e divide-se com a Área Institucional 5 da Quadra 38; daí deflete à direita e segue em linha reta por 26,78 metros e divide-se com a Área Institucional 5 da Quadra 38; daí deflete à direita e segue linha reta 1,08 metros e divide-se com o Sistema de Lazer 4 da Quadra 38; daí segue por 15,40 metros em arco de curva e divide-se com a confluência da Rua Projetada 25, lado par, com a Rua Projetada 23, lado ímpar; daí segue em linha reta por 22,00 metros e divide-se com a Rua Projetada 25; daí segue por 14,14 metros em arco de curva e divide-se com a confluência da Rua Projetada 25, com a Rua Projetada 22; daí segue em linha reta por 12,34 metros e divide-se com a Rua Projetada 22, até o ponto inicial, perfazendo uma área de 996,55 metros quadrados.

XV. Matrícula nº 53.464, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva – SP, IMÓVEL: UM TERRENO designado ÁREA INSTITUCIONAL 2, situado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA CATANDUVA II, nesta cidade, e que assim se descreve: Inicia-se em um ponto localizado entre a Rua Projetada 1, lado par, e Área Institucional 3 da Quadra 14; daí segue em linha reta por 21,47 metros e divide-se com a Área Institucional 3 de Quadra



Secretaria de Administração

14; daí deflete à direita e segue em linha reta por 78,46 metros, com rumo N75°05'32" E "e" divide-se com a Área Institucional 2 (matrícula 51.566); daí segue por 13,85 metros em arco de curva e divide-se com a Avenida Projetada 1, lado ímpar; daí segue por 11,68 metros em arco de curva e curva e divide-se com a confluência da Avenida Projetada 1, com a Rua Projetada 1, lado par; daí segue em linha reta por 69,13 metros e divide-se com a Rua Projetada 1, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 1.972,76 metros quadrados.

XVI. Matrícula nº 21.520, 2º Cartório de Registro de Imóveis Catanduva – SP, IMÓVEL:- Terreno de formato irregular, denominado área institucional, na quadra J, no loteamento Jardim Pedro Borgonovi, na cidade de Catanduva- SP., medindo 107,65 metros em divisa com a rua "05"; 17,28 metros em arco de curva no entroncamento da rua "05" com a avenida "B"; 66,15 metros em divisa com a avenida "B"; e , 121,50 metros em divisa com os lotes 14, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3 e 2 da referida quadra J, perfazendo uma área de 4.187,95 metros quadrados.

Art. 2º As áreas desafetadas poderão ser destinadas, mediante alienação, concessão, permissão ou cessão de uso, exclusivamente para fins de:

I. instalação de empresas industriais, comerciais, de serviços, tecnológicas, sociais, educacionais e residenciais, em conformidade com o zoneamento urbano;
II. geração de empregos diretos e indiretos;
III. incremento da arrecadação tributária municipal;
IV. promoção do desenvolvimento econômico e fortalecimento da base produtiva local;

V. atração de novos investimentos;
VI. implantação de infraestrutura urbana compatível com a vocação econômica e social da região;

VII. implantação de loteamentos residenciais, sociais ou não, que contribuam para o desenvolvimento urbanístico e social da cidade

Art. 3º A desafetação prevista nesta Lei Complementar autoriza o Município, nos termos desta legislação, a promover a alienação, concessão, permissão ou cessão de uso das áreas desafetadas, desde que observados os procedimentos legais específicos e garantidos:

I. proteção ao patrimônio público;
II. segurança jurídica;
III. cumprimento do interesse público e da função social da propriedade.

§ 1º A alienação das áreas desafetadas dependerá de avaliação prévia, nos termos da legislação aplicável e normas de direito financeiro e patrimonial.

§ 2º A destinação deverá observar sempre o interesse público, a função social da propriedade e a prioridade para projetos que comprovadamente gerem empregos, promovam arrecadação de tributos no Município, melhorias urbanísticas e sociais e investimentos sustentáveis, sob pena de reversão ao Município.



Secretaria de Administração

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DE CATANDUVA**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVÊS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretaria de Administração****LEI Nº 6.625, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.025**

CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EXTRAORDINÁRIO AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 15 de Dezembro de 2.025, conforme Resolução nº 8.007.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação extraordinário no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) a todos os agentes públicos ativos da Administração Pública Direta e Indireta sob regime jurídico estatutário e celetista, ocupantes de cargos efetivos, cargos de livre provimento, cargos de natureza especial e contratados por tempo determinado, a ser pago uma única vez, no mês de janeiro do ano de 2.026.

§ 1º Estão contemplados nesta lei e receberão o auxílio extraordinário de que trata o “caput” os inativos que fazem jus ao benefício instituído pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.478, de 11 de novembro de 1988, na redação vigente, e que recebem o auxílio alimentação.

§ 2º O auxílio alimentação extraordinário tem natureza indenizatória e não se incorporará aos vencimentos, remuneração, salários ou proventos, não constituindo, sob nenhuma forma, a base de incidência de contribuição previdenciária, nem IRPF.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 2 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DE CATANDUVA

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVÊS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Genoves

**Secretaria de Administração****LEI Nº 6.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.025**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO, MEDIANTE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA, MATERIAL E OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 15 de Dezembro de 2.025, conforme Resolução nº 8.009.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de 02 (dois) servidores públicos municipais, por meio da celebração de Convênio, com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Segurança Pública, objetivando a mútua cooperação técnica, material e operacional entre o Município de Catanduva e o Instituto de Criminalística (IC) do Estado de São Paulo.

Art. 2º A cessão de servidores municipais será formalizada mediante a celebração de Termo de Convênio de Cooperação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com sua regulamentação no prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/0001-02
CEP. 15.800-031 CATANDUVA SP



Portarias

PREFEITURA DE
CATANDUVA*Secretaria de
Administração***PORTARIA Nº 62.172, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.025**

DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 26279/25, de 29 de dezembro de 2.025 e de acordo com o disposto no § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados e credenciados os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Catanduva, para a execução e o Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Legislação Municipal, nas respectivas funções e cargos:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	CRENCIAL
MÁRCIO LEANDRO BAHIA	32.344.353-9	Chefe de Seção	001
CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO	32.833.644-0	Agente de Saneamento	002
TIAGO SALMAZZO JERÔNIMO	30.601.070-7	Agente de Saneamento	003
DOUGLAS LEANDRO VILA	32.479.290-6	Agente de Saneamento	004
ELOÍSA MARTÃO HERNANDES PIROLA	32.919.561-X	Agente de Saneamento	006
DALILA APARECIDA DE MELO DAS NOVAS	41.319.206-4	Agente de Saneamento	007
JÉSSICA CÂNDIDO ROGANTE	33.722.182-0	Agente de Saneamento	008
EVA APARECIDA LIMA GUIMARÃES	8.493.671	Agente de Saneamento	009
MARIA LÍDIA LOURENÇO BARBIERI	62.316.229-5	Agente de Saneamento	010
KEITTI MONIELLI SANTANA	44.933.726-1	Agente de Saneamento	011
KÁTIA FRANCISCA PAIVA	27.887.642-0	Nutricionista	012
MÁIRA FRANCISCHELLI ROVERON	9.085.315	Cirurgiã Dentista	014
MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	15.630.486-7	Engenheiro	015
ALINE BRUM BASSANETTI	26.647.891-8	Fisioterapeuta	018
ALEXANDRE CANZANESI FEDELI	22.601.753-9	Engenheiro	021
CLÁUDIO JOSÉ MASCARO	40.567.632-3	Farmacêutico	022
SIEGLINDER LARISSA BEULKE	45.883.736-2	Enfermeira	023



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/Fabiola.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Orientações



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

Nota Orientativa Municipal: Adequação da NFS-e à Reforma Tributária (EC 132/2023)

Prezados Contribuintes e Escritórios de Contabilidade,

A Seção de Fiscalização de Tributos, através desta nota, visa orientar sobre as mudanças no *layout* da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) de Padrão Nacional, conforme as Notas Técnicas SE/CGNFS-e Nº 004 e Nº 005, que preparam o sistema para a vigência do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), instituídos pela Reforma Tributária do Consumo (RTC).

1. O que VIGORA em 01 de Janeiro de 2026

O principal ponto de atenção é a mudança na **estrutura do documento fiscal**.

Aspecto	Detalhamento da Mudança	Responsabilidade Imediata
Novo Layout (XML)	O sistema nacional passará a exigir a estrutura de dados (XML) definida pela NT Nº 004 (Versão 2.0) , que já contém os campos para o IBS e a CBS.	Sistemas Próprios/Softwares Contábeis: Devem ser atualizados para gerar o novo XML, sob pena de rejeição das Notas Fiscais após a virada de ano. O Nfe Cidades já está preparado.
Grupos de Dados IBS/CBS	Os novos campos relacionados aos tributos da RTC (gIBSCBS) estarão presentes no <i>layout</i> da Declaração de Prestação de Serviços (DPS).	Contribuinte/Contabilidade: Embora os campos estejam presentes, o preenchimento obrigatório e a validação dos dados de IBS/CBS estarão desligados inicialmente (Seção 1.1 da NT 004).
Operações Imobiliárias	O grupo de informações para Operações Relacionadas a Bens Imóveis (Exceto Obras) já deve ser mapeado no novo <i>layout</i> .	Sistemas Próprios: Devem prever a inclusão de dados como a Inscrição Imobiliária Fiscal e o Código CIB quando aplicável.

⚠ Importante: A partir de 01/01/2026, seu sistema precisa emitir no **novo formato** (NT 004). Contudo, a obrigatoriedade de preencher os **novos dados de IBS e CBS (alíquotas e códigos de situação)** ainda não será exigida.



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

2. O que NÃO VIGORA em 01/01/2026 (Evoluções Futuras - NT 005)

As evoluções trazidas pela **Nota Técnica Nº 005** representam ajustes finos e novos fatos geradores que a legislação da RTC trará, mas sua ativação no ambiente de produção ocorrerá em **data futura** a ser comunicada pelo Comitê Gestor da NFS-e:

Situação Específica	Mudança Detalhada (NT 005)	Status da Obrigatoriedade
Locação de Bens Móveis	A Locação de Bens Móveis passará a ser fato gerador de IBS/CBS. A NT 005 introduz o grupo gLocBensMoveis na DPS, exigindo detalhes como NCM, descrição e quantidade do bem.	Não obrigatório em 2026. O sistema ainda não exigirá esse detalhamento.
Notas de Ajuste	A NT 005 menciona estudos para a emissão de Notas de Ajuste, Crédito e Débito relacionadas ao IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. A funcionalidade ainda está em fase de estudo e não será implementada.
Ajustes Fiscais e Tributários	Atualizações em códigos e classificações tributárias dentro dos grupos IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. As regras de validação para esses campos estarão desligadas.

3. Recomendações do Município

Para garantir a transição tranquila:

- 1. Contato com Fornecedores de Software:** Acione os responsáveis pelo seu sistema emissor interno de NFS-e, pedindo a garantia de que o *software* estará operando no *layout* da **NT Nº 004 (Versão 2.0)** até 31 de dezembro.
- 2. Preparação Futura:** Use a **NT Nº 005** como guia para a preparação futura de seus processos. Entenda quais novas informações (como NCM para locação) deverão ser capturadas em seu sistema de gestão a médio prazo.
- 3. Acompanhamento:** Mantenha-se atento às publicações oficiais do município e do Portal da NFS-e para a divulgação da data de ativação das regras de validação do IBS e CBS.
- 4. Link Manual de Integração Via Webservice/API NFS-e:**

https://public-rlz.s3.sa-east-1.amazonaws.com/catanduva/Catanduva_Manual_ABRASF_Reforma_RLZ.pdf

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
4444/2025	RAPHAEL DE FIGUEIREDO	VERGINIA MORENO GIL Nº 185	K	20	NÃO PROCURADO
4577/2025	CLEONICE BATISTA CAPARROZ	CACHOEIRA DOURADA	G	46	NÃO EXISTE NÚMERO
4578/2025	CLEONICE BATISTA CAPARROZ	CACHOEIRA DOURADA	G	47	NÃO EXISTE NÚMERO
4584/2025	MARIA SANCHES DA SILVA	PROF NELSON PIRES	05	11	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div de Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT)
RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)**

Nº PROCESSO	Nº AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)	RESULTADO DO JULGAMENTO
2240/2025	E43004367-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
1478/2025	T000136665-1	ART. 165 - A	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
1765/2025	T000126699-1	ART. 165 - A	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1837/2025	T000136658-1	ART. 165 - A	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
1841/2025	E43001989-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
1884/2025	E430016-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1850/2025	E43002369-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1906/2025	E43001487-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1937/2025	E43001154-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1938/2025	E43001880-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2249/2025	T000138515-1	ART. 175	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2003/2025	E43002557-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2025/2025	T000135711-1	ART. 165 - A	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2027/2025	T000110494-1	ART. 252 § ÚNICO	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2057/2025	E43000748-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2060/2025	T000110365-1	ART. 168	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2088/2025	E43000597-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2094/2025	E43001795-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2135/2025	E43002227-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2152/2025	T000095597-1	ART. 187 - I	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2181/2025	T000136666-1	ART. 165 - A	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespagnol e Luís Antônio da Silva / Secretário Paulo Alexandre da Silva (Decreto nº 8.872, de 15 de maio de 2.024 e Portaria nº 61.003, de 15 de maio de 2.024). Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 30 de Dezembro de 2.025.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

156140 - RUA BRAGANCA 37 CASA 2	139539 - RUA MONTE ALTO 90 DERIVAÇÃO - FUNDOS
145330 - RUA BRAGANCA 96 DERIV	118223 - RUA BRAGANCA 96
117993 - RUA BRAGANCA 131	145960 - RUA BRAGANCA 166 DERIV
118002 - PCA PCA BRASILIA 85 DERIV	145151 - PCA PCA BRASILIA 144
145033 - RUA ITU 30	117801 - RUA ITU 100
121744 - RUA ITU 123	123959 - RUA ITU 134
123966 - RUA MONTE ALTO 35	118128 - RUA MONTE ALTO 90
118129 - RUA MONTE ALTO 110	145086 - RUA MONTE ALTO 125
158430 - RUA MONTE ALTO 140	118130 - RUA MONTE ALTO 160
145085 - RUA MONTE ALTO 170	117817 - RUA MONTE ALTO 206
158435 - RUA MONTE BELO 51	127020 - RUA MONTE BELO 61
117808 - RUA PALMEIRAS 10	142714 - RUA PALMEIRAS 45 VIVEIRO MUDAS
158424 - RUA PALMEIRAS 86 FUNDOS	118120 - RUA PALMEIRAS 255
121939 - RUA PORECATU 91	121933 - RUA PORECATU 121
158457 - RUA PORECATU 143	121938 - RUA PORECATU 181
158455 - RUA PORECATU 386	145112 - RUA PORECATU 398
117908 - RUA PORECATU 410	145133 - RUA PORECATU 434
124116 - RUA PORECATU 475	118179 - RUA PORECATU 490
141056 - RUA CACHOEIRA DOURADA 574 PARTE B	128199 - RUA MIRASSELVA 151
156107 - RUA MIRASSELVA 191	125208 - RUA MIRASSELVA 307
125146 - RUA MIRASSELVA 427	131024 - RUA PANORAMA 110
130911 - RUA JUIZ DE FORA 121	126980 - RUA JUIZ DE FORA 131
127006 - RUA FARROUPILHA 100	126982 - RUA FARROUPILHA 420
160344 - RUA FARROUPILHA 450	150049 - RUA ESTRELA DALVA 44
166808 - RUA OLHOS D AGUA 81	166340 - RUA OLHOS D AGUA 95
149026 - ALM BARCELONA 159	136285 - ALM BARCELONA 192
156492 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 274 POÇO	167324 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 298
151693 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 310	144526 - RUA CACHOEIRA DOURADA 348
142031 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 423	166665 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 709
150472 - AVE DANIEL SOUBHIA 735	156159 - AVE DANIEL SOUBHIA 1205
159317 - RUA FLORESTA AZUL 240	171103 - AVE DANIEL SOUBHIA 1150
164618 - AVE DANIEL SOUBHIA 1329 casa 1	145656 - AVE DANIEL SOUBHIA 1363
152922 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 75	124348 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 95
119808 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 105	125865 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 106
148870 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 321	147811 - ALM BARCELONA 105
165315 - ALM BARCELONA 115	165576 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 678
153196 - ALM BARCELONA 322	124420 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 776
149267 - ALM BARCELONA 523	127784 - ALM BARCELONA 564
159341 - ALM BARCELONA 571	124346 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 79
159326 - ALM BARCELONA 669	168327 - ALM BARCELONA 697
133743 - ALM BARCELONA 729	119827 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 274
148825 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 894	119995 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 75
152932 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 95	170443 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 116
152924 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 453 CASA 2	164641 - RUA ESTRELA DALVA 103
127985 - RUA CACHOEIRA DOURADA 93	123689 - RUA CACHOEIRA DOURADA 171 POÇO
159334 - RUA CACHOEIRA DOURADA 241	150620 - RUA CACHOEIRA DOURADA 271
147075 - RUA CACHOEIRA DOURADA 416	166122 - RUA OLHOS D AGUA 105



159338 - RUA CASCATINHA 25
165046 - RUA CASCATINHA 95 RAMAL 2 POLEG.
168241 - RUA CASCATINHA 184 PARTE B
145297 - RUA VOLTA REDONDA 50
154347 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 68
155617 - RUA NILOPOLIS 72
150377 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 144
165633 - RUA PINHEIRAL 274
140046 - RUA VOLTA REDONDA 573
161506 - RUA ITATIAIA 99
161501 - RUA ITATIAIA 157
164717 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 478 ANT.464
126541 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 724
136803 - RUA ESTRELA DALVA 133 DERIV
144219 - AVE CABO FRIO 46
149852 - AVE CABO FRIO 110 ANT 475
151673 - AVE CABO FRIO 144 CASA 2
171216 - AVE CABO FRIO 206 ANT 415 CS 2
144489 - AVE CABO FRIO 315
125717 - AVE CABO FRIO 448 ant 109
168245 - RUA ITAIPU 136
141171 - RUA ITAIPU 313
161498 - RUA ITAIPU 331
125655 - RUA ITAIPU 420
138866 - RUA ITAIPU 499
133816 - RUA ITAIPU 554
161517 - RUA ITAIPU 590
138876 - RUA CAMPOS 86
144117 - RUA CAMPOS 155
137771 - RUA RESENDE 34
142292 - RUA RESENDE 78
138959 - RUA RESENDE 137 POÇO
161500 - RUA RESENDE 273
148171 - RUA RESENDE 311
161524 - RUA RESENDE 345
167649 - RUA ITABORAI 219
138862 - RUA TERESOPOLIS 170
167655 - RUA PORTELA 28
167634 - RUA PORTELA 38
168167 - RUA PORTELA 145
138877 - RUA VOLTA REDONDA 65
150593 - RUA VOLTA REDONDA 209
138878 - RUA VOLTA REDONDA 308
138271 - RUA VOLTA REDONDA 523
137202 - RUA PINHEIRAL 25
167635 - RUA PINHEIRAL 43
133600 - RUA PINHEIRAL 152 ANT 168
168429 - RUA PINHEIRAL 175
145610 - RUA NILOPOLIS 103
142073 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 35
155624 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 120
173178 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 105
155764 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 360
131123 - AVE SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI 395
136790 - AVE SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI 425 ant 415
121816 - RUA ATLANTIDA 70
121829 - RUA ATLANTIDA 100
126978 - RUA ATLANTIDA 150
160319 - RUA ATLANTIDA 220
130922 - RUA ATLANTIDA 361
121847 - RUA ATLANTIDA 411
126995 - RUA ATLANTIDA 431
126996 - RUA ATLANTIDA 500
130813 - RUA ATLANTIDA 580
130910 - RUA UBERLANDIA 141
168108 - RUA CASCATINHA 80
159331 - RUA CASCATINHA 105
162070 - RUA CASCATINHA 190
156482 - RUA RESENDE 66
151657 - RUA NILOPOLIS 68
166487 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 85 POÇO
151264 - RUA ITAIPU 148
139835 - RUA VOLTA REDONDA 419
166915 - RUA VOLTA REDONDA 591
133501 - RUA ITATIAIA 151
135149 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 455
165364 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 641
152232 - RUA ESTRELA DALVA 125
146290 - RUA ESTRELA DALVA 155
138955 - AVE CABO FRIO 86 ANT 495
164700 - AVE CABO FRIO 130 ANT 465
151361 - AVE CABO FRIO 206 ANT 415
146832 - AVE CABO FRIO 206 ANT 415 CS1
125718 - AVE CABO FRIO 436 ANT 133
154590 - RUA ITAIPU 76
125596 - RUA ITAIPU 247 ANT. 231
151378 - RUA ITAIPU 331 DERIV 2
137175 - RUA ITAIPU 385 ANT 345
125652 - RUA ITAIPU 469
137113 - RUA ITAIPU 548
164835 - RUA ITAIPU 560
137207 - RUA ITAIPU 736
138867 - RUA CAMPOS 131
154145 - RUA RESENDE 34 CASA 2
128638 - RUA RESENDE 38 DERIV 1
170729 - RUA RESENDE 90
133597 - RUA RESENDE 200
133823 - RUA RESENDE 298
137116 - RUA RESENDE 338
137162 - RUA RESENDE 401
125658 - RUA TERESOPOLIS 84
161520 - RUA TERESOPOLIS 254
137201 - RUA PORTELA 32
167864 - RUA PORTELA 116
135126 - RUA PORTELA 262
167623 - RUA VOLTA REDONDA 96
137108 - RUA VOLTA REDONDA 293
137847 - RUA VOLTA REDONDA 493
147931 - RUA VOLTA REDONDA 613
171037 - RUA PINHEIRAL 43 DERIV
137204 - RUA PINHEIRAL 61
148289 - RUA PINHEIRAL 168
137164 - RUA PINHEIRAL 255
138875 - RUA NILOPOLIS 162
171388 - RUA GUERINO BERTONI 85
172090 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDY 150
172846 - RUA UBERLANDIA 210 casa 2
121992 - AVE SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI 251
130869 - AVE SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI 405
158058 - RUA ATLANTIDA 60
121817 - RUA ATLANTIDA 90
130749 - RUA ATLANTIDA 130
130807 - RUA ATLANTIDA 161
152097 - RUA ATLANTIDA 361 DERIV
126986 - RUA ATLANTIDA 410
158108 - RUA ATLANTIDA 421
121834 - RUA ATLANTIDA 491
126997 - RUA ATLANTIDA 501
126969 - RUA UBERLANDIA 120
121856 - RUA UBERLANDIA 150



130811 - RUA UBERLANDIA 161
130799 - RUA UBERLANDIA 190
131026 - RUA UBERLANDIA 201
130746 - RUA UBERLANDIA 251
130921 - RUA UBERLANDIA 361
130803 - RUA UBERLANDIA 420
131029 - RUA UBERLANDIA 430
158076 - RUA UBERLANDIA 461
158091 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 175 ant 155
131233 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 235
127656 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 537
165357 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES 76
158121 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 20
145618 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 65
136387 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 85
131126 - RUA ROBERTO LIMA 33
165264 - RUA ROBERTO LIMA 113 FUNDOS
127011 - RUA NICOLINO DESTITO 44
122012 - RUA NICOLINO DESTITO 91
142334 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 40
158106 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 110 ANT. 104
160361 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 25
160398 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 110
127017 - RUA GUERINO BERTONI 60
128690 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 139
154932 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI 130
150457 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI 294
149571 - RUA DAS VIOLETAS 55
166451 - RUA CAMPESTRE 85
154320 - RUA FLORESTAL 90
154128 - RUA ALFENAS 131
155599 - RUA ALFENAS 145
166448 - RUA DAS VIOLETAS 185 POÇO
148975 - RUA DOS GIRASSOIS 340
124847 - RUA ALFENAS 60
140674 - RUA ALFENAS 206
134875 - RUA BOCAIUVA 124
136401 - RUA BOCAIUVA 164
126819 - RUA BOCAIUVA 185
170714 - RUA BOCAIUVA 254
163711 - RUA CAMPESTRE 55
131772 - RUA CAMPESTRE 165
140718 - RUA DIVINESIA 103
169612 - RUA ESMERALDAS 105
165597 - RUA ESMERALDAS 185
152339 - RUA ESMERALDAS 288
141870 - RUA ESMERALDAS 385
170401 - RUA ESMERALDAS 400 B
141426 - RUA ESMERALDAS 410 PT-B
149061 - RUA ESMERALDAS 440
145716 - RUA FLORESTAL 65
164551 - RUA FLORESTAL 150
146077 - RUA FLORESTAL 195 Parte B
140678 - RUA GALILEIA 51
170766 - RUA GALILEIA 111
166000 - RUA GALILEIA 170
128761 - RUA IPANEMA 68 PARTE A 2
135868 - RUA IPANEMA 373
134135 - RUA IPANEMA 463
140671 - RUA IPANEMA 526
141600 - RUA IPANEMA 726
165423 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 60
128851 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 380
137903 - RUA DAS VIOLETAS 61
131025 - RUA UBERLANDIA 170
121854 - RUA UBERLANDIA 191
125313 - RUA UBERLANDIA 210
158084 - RUA UBERLANDIA 260
160334 - RUA UBERLANDIA 400
121840 - RUA UBERLANDIA 421
131133 - RUA UBERLANDIA 460
127140 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 125
158102 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 226
127012 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 466
127148 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 567
170809 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES 85
160374 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 49 FUNDOS
131238 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 75
131129 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 126
121997 - RUA ROBERTO LIMA 83
121982 - RUA ROBERTO LIMA 129
141625 - RUA NICOLINO DESTITO 78
122003 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 25
170756 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 45
158107 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 125
160365 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 68
172050 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 224
147984 - RUA GUERINO BERTONI 125 FUNDOS
154245 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 166
137913 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI 273 LIG.R.OTAVIO ARAUJO
172261 - RUA ALFENAS 40
172082 - RUA CAMPESTRE 79
139637 - RUA CAMPESTRE 86
140775 - RUA IPANEMA 100
172075 - RUA FLORESTAL 135
149475 - RUA DOS LIRIOS 179 ANT 310
167023 - RUA DAS AZALEIAS 289
171955 - RUA ALFENAS 44
170803 - RUA ALFENAS 156
126682 - RUA BOCAIUVA 114
127792 - RUA BOCAIUVA 125
132029 - RUA BOCAIUVA 165
165926 - RUA BOCAIUVA 244
135683 - RUA CAMPESTRE 25
152465 - RUA CAMPESTRE 66
131775 - RUA CAMPESTRE 172
171307 - RUA DIVINESIA 120
168543 - RUA ESMERALDAS 174 lig.r.Campestre
142340 - RUA ESMERALDAS 265
150640 - RUA ESMERALDAS 350
170400 - RUA ESMERALDAS 400 A
152130 - RUA ESMERALDAS 405
170733 - RUA ESMERALDAS 430
170864 - RUA ESMERALDAS 450
147724 - RUA FLORESTAL 131
152761 - RUA FLORESTAL 177
140677 - RUA GALILEIA 41
131771 - RUA GALILEIA 71
152715 - RUA GALILEIA 120
134451 - RUA GALILEIA 181
162354 - RUA IPANEMA 78
128553 - RUA IPANEMA 433
147608 - RUA IPANEMA 497
148735 - RUA IPANEMA 700
141872 - RUA IPANEMA 759
136394 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 70
152458 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 430 lig.r.ipanema(ANT440)
165702 - RUA DAS VIOLETAS 73



152608 - RUA DAS VIOLETAS 125 (antigo 129)
145704 - RUA DAS VIOLETAS 185
145702 - RUA DAS AZALEIAS 139 PARTE A
131737 - RUA DAS AZALEIAS 208
138854 - RUA DAS ROSAS 58
166108 - RUA DAS ROSAS 151
145240 - RUA DAS ROSAS 214
164708 - RUA DOS CRAVOS 153
145290 - RUA DOS CRAVOS 200
148672 - RUA DAS TULIPAS 111
149355 - RUA DOS ANTURIOS 40
127648 - RUA DOS ANTURIOS 170
170477 - RUA DOS LIRIOS 370
165928 - RUA DOS JASMINS 126
165238 - RUA DOS GIRASSOIS 35
171074 - RUA DOS GIRASSOIS 195
168522 - RUA BOCAIUVA 214
154094 - RUA ARENAPOLIS 405
149412 - AVE AGUA CLARA 454 DERIV - RESIDENCIA
172557 - RUA BARRA DO GARCAS 643
122386 - AVE ALTO ARAGUAIA 188
152805 - AVE ALTO ARAGUAIA 430
159287 - AVE ALTO ARAGUAIA 548
126287 - AVE AGUA CLARA 96
159266 - AVE AGUA CLARA 168
120294 - AVE AGUA CLARA 262
127834 - AVE AGUA CLARA 376
152822 - AVE AGUA CLARA 394
159221 - RUA CORUMBA 221
126535 - RUA CORUMBA 411
120308 - RUA CORUMBA 485
122470 - RUA CORUMBA 524
168282 - RUA NAVIRAI 159
135507 - RUA NAVIRAI 178
126174 - RUA NAVIRAI 272
135755 - RUA NAVIRAI 345
126493 - RUA NAVIRAI 433
126536 - RUA NAVIRAI 485
159247 - RUA NAVIRAI 545
138258 - RUA BARRA DO GARCAS 129
122462 - RUA BARRA DO GARCAS 244
159230 - RUA BARRA DO GARCAS 355
127690 - RUA BARRA DO GARCAS 390
152817 - RUA BARRA DO GARCAS 475
147177 - RUA BARRA DO GARCAS 635 DERIV (631)
136403 - RUA BARRA DO GARCAS 669
159275 - RUA BARRA DO GARCAS 688
126302 - RUA BARRA DO GARCAS 766
145239 - RUA AMAMBAI 128 COMERCIO
145456 - RUA AMAMBAI 221
122385 - RUA AMAMBAI 231
159264 - RUA AMAMBAI 403
120347 - RUA AMAMBAI 470
159231 - RUA BARRA DO GARCAS 501 ANT ARENAPOLIS, 501
153999 - AVE RIO BRILHANTE 841 DERIV
126109 - AVE RIO BRILHANTE 569
159282 - AVE RIO BRILHANTE 663
159222 - AVE RIO BRILHANTE 762 CASA
120338 - AVE RIO BRILHANTE 782
120327 - AVE RIO BRILHANTE 818
126105 - AVE RIO BRILHANTE 901
126110 - AVE RIO BRILHANTE 930
133717 - RUA AQUIDAUANA 17 PARTE A
159270 - RUA AQUIDAUANA 60
126482 - RUA AQUIDAUANA 220
138736 - RUA DAS VIOLETAS 165
151618 - RUA DAS VIOLETAS 205
131736 - RUA DAS AZALEIAS 188
139386 - RUA DAS AZALEIAS 247
150799 - RUA DAS ROSAS 104
168158 - RUA DAS ROSAS 184
148563 - RUA DOS CRAVOS 127
165260 - RUA DOS CRAVOS 157
135467 - RUA DAS ORQUIDEAS 144 fundos
152528 - RUA DAS TULIPAS 195
153310 - RUA DOS ANTURIOS 130
127768 - RUA DOS ANTURIOS 190
164703 - RUA DOS JASMINS 114
137053 - RUA DOS JASMINS 235
140569 - RUA DOS GIRASSOIS 145
151408 - RUA DAS CAMELIAS 213
172851 - AVE ALTO ARAGUAIA 142
149411 - AVE AGUA CLARA 454 COMÉRCIO
154041 - RUA BARRA DO GARCAS 590 DERIVACAO
152885 - AVE ALTO ARAGUAIA 178
159297 - AVE ALTO ARAGUAIA 296
164863 - AVE ALTO ARAGUAIA 502
126502 - AVE ALTO ARAGUAIA 646
145329 - AVE AGUA CLARA 132
151302 - AVE AGUA CLARA 250
120343 - AVE AGUA CLARA 274
127495 - AVE AGUA CLARA 382
120300 - RUA CORUMBA 197
167885 - RUA CORUMBA 399
120305 - RUA CORUMBA 471
131997 - RUA CORUMBA 512 CS.1
159249 - RUA NAVIRAI 135
120335 - RUA NAVIRAI 171
126295 - RUA NAVIRAI 220
120310 - RUA NAVIRAI 330
152825 - RUA NAVIRAI 350
126491 - RUA NAVIRAI 441
123696 - RUA NAVIRAI 495
171902 - RUA BARRA DO GARCAS 117
126466 - RUA BARRA DO GARCAS 135
127699 - RUA BARRA DO GARCAS 316
126112 - RUA BARRA DO GARCAS 381
127832 - RUA BARRA DO GARCAS 393
159286 - RUA BARRA DO GARCAS 478
153274 - RUA BARRA DO GARCAS 657
137180 - RUA BARRA DO GARCAS 675
165304 - RUA BARRA DO GARCAS 711
159280 - RUA BARRA DO GARCAS 772
120312 - RUA AMAMBAI 141
165055 - RUA AMAMBAI 231 DERIV. - FUNDOS
159225 - RUA AMAMBAI 391
170808 - RUA AMAMBAI 460
152847 - RUA ARENAPOLIS 467
151260 - RUA APARECIDA DO TABOADO 80
151304 - AVE RIO BRILHANTE 429
122129 - AVE RIO BRILHANTE 639
152852 - AVE RIO BRILHANTE 752
122266 - AVE RIO BRILHANTE 766
148381 - AVE RIO BRILHANTE 799
139373 - AVE RIO BRILHANTE 858
120263 - AVE RIO BRILHANTE 923
159241 - AVE RIO BRILHANTE 947
168314 - RUA AQUIDAUANA 29
120351 - RUA AQUIDAUANA 140
122262 - RUA AQUIDAUANA 265



154591 - RUA AQUIDAUANA 272
122874 - RUA AQUIDAUANA 344
159238 - RUA AQUIDAUANA 452
110165 - RUA AQUIDAUANA 517
120270 - RUA AQUIDAUANA 740
122245 - RUA CACERES 415
126479 - RUA CACERES 539
127870 - RUA CACERES 734
122271 - RUA APARECIDA DO TABOADO 70
168248 - RUA APARECIDA DO TABOADO 179
120265 - RUA APARECIDA DO TABOADO 231
126534 - RUA CAARAPO 176
173856 - AVE LEONOR ABDO JORGE 218
173878 - RUA ROSA CRUZ 2284
156589 - RUA DAS AZALEIAS 385
129356 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 112
173490 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURI 201 POÇO
173219 - RUA DAS ORQUIDEAS 320
155384 - RUA DAS ORQUIDEAS 219
168741 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 73
168734 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 80
149344 - RUA MAIRINQUE 93
168740 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 97
162892 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 105
151707 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 125
129355 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 128
144471 - RUA WELLINGTON CELLI 153
142975 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 196
137548 - RUA VERGINIA MORENO GIL 215
162899 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 228
168726 - RUA VERGINIA MORENO GIL 240
141877 - RUA DOS CRAVOS 257
137546 - RUA VERGINIA MORENO GIL 275
155321 - RUA DOS CRAVOS 295
156578 - RUA DOS CRAVOS 305
156685 - RUA DAS ORQUIDEAS 310
155318 - RUA DAS VIOLETAS 345
137551 - RUA VERGINIA MORENO GIL 350
129342 - RUA ANGELO GENOVES 368
142936 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 373
151473 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 381
129323 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 397
172563 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURI 407
168738 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 408
137473 - RUA VERGINIA MORENO GIL 413
144461 - RUA VERGINIA MORENO GIL 421
142935 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 429
142933 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 461
144594 - RUA ANGELO GENOVES 480
154953 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 497
137470 - RUA VERGINIA MORENO GIL 515
172914 - RUA DAS TULIPAS 580
142942 - RUA ANGELO GENOVES 582
168696 - RUA VERGINIA MORENO GIL 610
137437 - RUA VERGINIA MORENO GIL 620
144341 - RUA VERGINIA MORENO GIL 630
144596 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 631
144464 - RUA ANGELO GENOVES 646
168684 - RUA VERGINIA MORENO GIL 665
137552 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 679
142932 - RUA VERGINIA MORENO GIL 690
162887 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 703
144607 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 710
142993 - RUA ANGELO GENOVES 768
144472 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 798
152896 - RUA AQUIDAUANA 343
168094 - RUA AQUIDAUANA 380
152850 - RUA AQUIDAUANA 457
122880 - RUA AQUIDAUANA 696
153356 - RUA CACERES 411
126301 - RUA CACERES 511
127674 - RUA CACERES 540
164637 - RUA CACERES 1037 FRENTE
136053 - RUA APARECIDA DO TABOADO 173
120301 - RUA APARECIDA DO TABOADO 180
151299 - RUA BATAIPORA 200
120297 - RUA CAARAPO 225
162898 - RUA WELLINGTON CELLI 45
174017 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 263
173907 - RUA DAS TULIPAS 260
173486 - RUA DOS CRAVOS 285
173286 - RUA ROSA CRUZ 2188
144610 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 64
173128 - RUA DAS AZALEIAS 600
137368 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 75
142987 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 88
162836 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 95
137675 - RUA WELLINGTON CELLI 99
144609 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 120
168690 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 128
168728 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 145
168727 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 153
155153 - RUA DAS ORQUIDEAS 212
129367 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 225
151862 - RUA ANGELO GENOVES 233
129360 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 245
142039 - RUA DAS TULIPAS 265
162882 - RUA VERGINIA MORENO GIL 295
129346 - RUA VERGINIA MORENO GIL 300
148843 - AVE LEONOR ABDO JORGE 388
162891 - RUA VERGINIA MORENO GIL 340
144619 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 349
162861 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 360
142990 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 368
137681 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 376
129363 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 389
172855 - RUA DAS VIOLETAS 403
168718 - RUA ANGELO GENOVES 408
129322 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 413
168719 - RUA ANGELO GENOVES 416
168700 - RUA VERGINIA MORENO GIL 429
144345 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 437
162853 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 469
137550 - RUA ANGELO GENOVES 488
144458 - RUA VERGINIA MORENO GIL 505
129362 - RUA ANGELO GENOVES 574
144340 - RUA VERGINIA MORENO GIL 580
162863 - RUA ANGELO GENOVES 598
144597 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 615
142889 - RUA VERGINIA MORENO GIL 625
167208 - RUA DAS TULIPAS 630
162841 - RUA VERGINIA MORENO GIL 645
137476 - RUA ANGELO GENOVES 654
129320 - RUA VERGINIA MORENO GIL 670
137680 - RUA VERGINIA MORENO GIL 685
168733 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 700
144334 - RUA VERGINIA MORENO GIL 705
144336 - RUA ANGELO GENOVES 720
142967 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 779
168688 - RUA ANGELO GENOVES 808



137541 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 822
142946 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 835
137477 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 859
129328 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 883
162850 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 931
137436 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 971
137466 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 980
137439 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1082
131779 - RUA ROSA CRUZ 854
125700 - RUA ROSA CRUZ 530
144633 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURI 115 LIG.
165235 - RUA ALTEROSA 187
144974 - RUA SAO ROQUE 82
147873 - RUA SAO ROQUE 122
134083 - RUA SAO ROQUE 214
167862 - RUA RANCHARIA 245
163778 - RUA RANCHARIA 335
169680 - RUA RANCHARIA 365
170470 - RUA RANCHARIA 400 ANT 390
146031 - RUA RANCHARIA 465 ANT 470
129353 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 720
144467 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 827
142945 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 851
129337 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 878
137444 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 930
137465 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 970
168693 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 979
162857 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1010
137105 - RUA ROSA CRUZ 430
162516 - RUA ROSA CRUZ 928
135882 - RUA ROSA CRUZ 984
146025 - RUA ALTEROSA 147
137387 - RUA ALTEROSA 197
170601 - RUA SAO ROQUE 113
163780 - RUA SAO ROQUE 149
134887 - RUA SAO ROQUE 264
131871 - RUA RANCHARIA 325
147904 - RUA RANCHARIA 345
165581 - RUA RANCHARIA 390 ANT 400
169669 - RUA RANCHARIA 435
144465 - RUA ANGELO GENOVES 662

**Atos Administrativos****Autuações****SETOR DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, ficam os proprietários dos imóveis abaixo descritos **AUTUADOS**, tendo em vista descumprirem o disposto no artigo 10, incisos VII e XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Decorrido o prazo para recolhimento ou defesa dos autos abaixo, os mesmos serão lançados no cadastro do imóvel para posterior recolhimento.

Religar, por iniciativa própria, o imóvel à rede pública de abastecimento, após suspensão ou supressão do serviço efetuado pela SAEC.

Infringência: Artigo 10, inciso VII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso I do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 290.

Nº AUTO	NOME	RUA	Nº	MOTIVO DO EDITAL
486/2025	Maria Cristina Bertucci do Amaral	Araraquara	941	Recusado

Deixar de cumprir as determinações escritas dos agentes da SAEC.

Infringência: Artigo 10, inciso XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso III do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 50.

Nº AUTO	NOME	RUA/AV.	Nº	MOTIVO DO EDITAL
408/2025	Oswaldo de Araújo Silva	Caicara	251	Ausente
495/2025	Sebastião Ortiz Sobrinho	Parati	181	Ausente
590/2025	Nayara Coutinho	Elias Bauab	456	Ausente
604/2025	Edval de Jesus de Souza Breguedo	Barretos	636	Ausente
611/2025	Adriano Bartholomeu	Terra Nova	145	Ausente
613/2025	Jonatas Rodrigo de Menezes	Américo Rodrigues Pereira	213	Ausente
614/2025	Sergio Roberto Cassiotti	Belo Horizonte	83	Ausente
615/2025	Gerson José de Camargo Gabas	Pará	147	Recusado
621/2025	Vander José Bolzani	Filadélfia	40	Ausente
625/2025	Eleni Edna Vaccari de Sá	Belo Horizonte	90	Recusado

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



634/2025	Aparecida de Lourdes Nascimento Silva	Américo Rodrigues Pereira	203	Ausente
637/2025	Fabio Rainho de Oliveira	José Frias Garcia	1134	Recusado
638/2025	Dorcilia Peckin Daltin	21 de Abril	942	Ausente
646/2025	Zilda Rodrigues da Rocha	São Miguel	120	Ausente
647/2025	Marcel Ferreira	Florian Peixoto	61	Ausente
665/2025	Juliana Cristina Oliveira	José Frias Garcia	1564	Recusado
666/2025	Juliana Cristina Oliveira	José Frias Garcia	1564	Recusado
670/2025	Edlene da Silva Santos	José Frias Garcia	1926	Recusado

MOTIVO DO EDITAL

Ausente = após tentativa de entrega sem sucesso;

Recusado = quando no momento da entrega, o proprietário/responsável não quis recebê-la.

ENZO M. S. N. LOFRANO

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº. 427, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.025**

**NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DAS
INFRAÇÕES COMETIDAS NO ÂMBITO DO PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
15/2025**

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de apuração das infrações administrativas cometidas no âmbito do processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2025, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria nº 043/2024, da SAEC,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a **Comissão Processante**, os seguintes membros:

I – Bruno Baiocato (Setor Jurídico)

II – Evandro Eduardo Bobadilha (Engenheiro Eletricista)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.025.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo nº 1.108 – HIGIENÓPOLIS - CEP 15804-000- Catanduva-SP
Tel. (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N° 211/2025 - PARA PRORROGAÇÃO EXTRAORDINARIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO DE CONSUMO INFORMATIZADA COM TRANSMISSÃO "ONLINE" DE LEITURA DE MEDIDORES DE ÁGUA E ESGOTO, COM EMISSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAMENTO, UTILIZANDO MEIO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS; IMPRESSÃO E ENTREGA DOS AVISOS DE DÉBITOS, QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITO, ENTREGA ANUAL DO CARNÊ DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DEMAIS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO IMPRESSA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 09/01/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 30 de dezembro de 2025

Setor de Compras

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
ESTADO DE SÃO PAULO**EXTRATO D CONTRATO**

Contrato Administrativo nº46/2025 - Processo nº48/2025 – Dispensa nº44/2025.
Fundamento: Art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Catanduva – SP. Contratada: ALEXANDRE MANFRIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.480.256/0001-06. Objeto: *a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia na Câmara Municipal de Catanduva, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de materiais, destinados às intervenções necessárias à futura instalação de plataforma elevatória, conforme projetos arquitetônicos, estruturais e memoriais descritivos anexos, não abrangendo o fornecimento nem a instalação do equipamento, limitando-se às adaptações estruturais e construtivas preparatórias, conforme previsto no Termo de Referência.* Vigência: de 23/12/2025 à 23/02/2026. Valor Total: R\$ 122.540,00(cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais) Dotação Orçamentária: FP; 01.031.0001.1001.000 – Prédio da Câmara Municipal e a CE: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Data da Assinatura: 23/12/2025. Catanduva/SP, 29 de dezembro de 2025. Vereador Marcos Crippa - Presidente da Câmara Municipal de Catanduva – SP

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
015/2023	PAULA EDUARDA TINTE	477.***.***-94
037/2023	GIOVANE VILELA	427.***.***-76
052/2023	BIANCA SANT'ANA ANDREAZZI	378.***.***-41
013/2024	GIOVANA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.900.132/0001-04
065/2024	MAIARA AMORIM PEREIRA	411.***.***-78
090/2024	LUZ MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.163.282/0001-04
119/2024	LUZ MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.163.282/0001-04
127/2024	GIOVANE VILELA	427.***.***-76
044/2025	NATÁLIA PALHARES ANDRÉ DE SOUZA	407.***.***-04
062/2025	EDER ROBERTO DE OLIVEIRA	226.***.***-22
076/2025	REGIANE CRISTINA ALONSO DA SILVA	221.***.***-09
076/2025	GILVANA SILVA VILASBOAS	423.***.***-01
109/2025	LEONARDO DE JESUS RUBIO	411.***.***-80
109/2025	VANESSA CRISTINA ALVES BAGATELI	329.***.***-11
109/2025	BEATRIZ HONORATO BORGES DA CRUZ	478.***.***-24
109/2025	PAULA EDUARDA TINTE	477.***.***-94
110/2025	VANESSA CRISTINA ALVES BAGATELI	329.***.***-11
110/2025	MARLIZE VILELA	289.***.***-61
121/2025	GUILHERME MARCONDES PINHEIRO	490.***.***-09
165/2025	LUCAS URDAN PEREIRA	313.***.***-63
168/2025	LUZ MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.163.282/0001-04
173/2025	PAULA EDUARDA TINTE	477.***.***-94
173/2025	BEATRIZ HONORATO BORGES DA CRUZ	478.***.***-24
183/2025	GUILHERME MARCONDES PINHEIRO	490.***.***-09
193/2025	LUZ MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.163.282/0001-04
205/2025	LUZ MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.163.282/0001-04
207/2025	NATÁLIA PALHARES ANDRÉ DE SOUZA	407.***.***-04
208/2025	FÁBIO RODRIGO ARSENI	224.***.***-79
209/2025	LEONARDO DE JESUS RUBIO	411.***.***-80
210/2025	MAIARA AMORIM PEREIRA	411.***.***-78
211/2025	LARISSA APARECIDA CARSOSSO GALASSI	332.***.***-93
216/2025	EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	46.602.691/0001-02
216/2025	J.F. PISSOLITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	63.652.914/0001-57
216/2025	NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.082.259/0001-60
216/2025	LUZ MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.163.282/0001-04
218/2025	GISLAINE MARTINS DA COSTA FERREIRA	337.***.***-66
219/2025	CLÍNICA BRAOJOS & BRAOJOS LTDA	04.744.463/0001-19
224/2025	YUKI ODONTOLOGIA LTDA	44.933.363/0001-55
225/2025	SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA	27.004.973/0001-55



226/2025	KELLY JORGE MORGADO	283.***.***-41
----------	----------------------------	----------------

Catanduva - SP, 30 de dezembro de 2025

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
023/2023	HABILITADA	LUANA RORATO GOMES	435.***.***-42	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
025/2023	HABILITADA	LUANA RORATO GOMES	435.***.***-42	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
025/2023	HABILITADA	SIMONE CARLA DE OLIVEIRA SALTOR	467.***.***-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/2023	HABILITADA	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MATOS	489.***.***-89	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
085/2023	HABILITADA	LUANA RORATO GOMES	435.***.***-42	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
086/2023	HABILITADA	LUANA RORATO GOMES	435.***.***-42	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
088/2023	HABILITADA	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MATOS	489.***.***-89	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
013/2024	INABILITADA	CLÍNICA MÉDICA VICCECHI LTDA	46.886.219/0001-30	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "l" do edital.
020/2024	INABILITADO	JOSÉ ROBERTO ESTEVÃO	149.***.***-23	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" e "g" do edital.
075/2025	HABILITADA	SIMONE CARLA DE OLIVEIRA SALTOR	467.***.***-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
075/2025	HABILITADA	MARIANA SEGUESSE RIZZO	451.***.***-16	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
096/2025	HABILITADA	MARIANA SEGUESSE RIZZO	451.***.***-16	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
099/2025	HABILITADA	MARIANA SEGUESSE RIZZO	451.***.***-16	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
110/2025	HABILITADA	SIMONE CRISTINA PEDRO BATAIA	354.***.***-64	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
130/2025	INABILITADO	JOSÉ ROBERTO ESTEVÃO	149.***.***-23	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "c", "f" e "g" do edital.
133/2025	INABILITADA	CLÍNICA DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PRANDI LTDA	56.923.438/0001-04	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "a", "b" e "l" do edital.
155/2025	INABILITADO	ISAAC ROSCHEL BUONGIOVANNI ESTEVÃO	488.***.***-41	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" e "g" do edital.
162/2025	HABILITADO	RICARDO APARECIDO MARTINS DE OLIVEIRA	497.***.***-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
162/2025	HABILITADO	MIRALDO BARBOSA DOS SANTOS	049.***.***-39	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
162/2025	HABILITADO	LUIS CARLOS PEREIRA	112.***.***-37	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
192/2025	INABILITADA	MARIA BEATRIZ SILVA LEONEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.023.157/0001-15	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
192/2025	HABILITADA	NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.082.259/0001-60	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



193/2025	HABILITADA	NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.082.259/0001-60	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
193/2025	INABILITADA	MARIA BEATRIZ SILVA LEONEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.023.157/0001-15	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
205/2025	INABILITADA	N.B. DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	63.283.679/0001-93	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" e "l" do edital.
205/2025	INABILITADA	T. RAMOS & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	63.443.025/0001-80	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" e "l" do edital.
205/2025	INABILITADA	HIGOR VICTOR ALEXANDRE DE DEUS LTDA	63.007.200/0001-96	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alíneas "i", "j" e "l" do edital.
205/2025	HABILITADA	NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.082.259/0001-60	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
216/2025	INABILITADA	MARIA BEATRIZ SILVA LEONEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.023.157/0001-15	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
216/2025	INABILITADA	T. RAMOS & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	63.443.025/0001-80	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" e "l" do edital.
216/2025	INABILITADA	HIGOR VICTOR ALEXANDRE DE DEUS LTDA	63.007.200/0001-96	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alíneas "i", "j" e "l" do edital.
216/2025	INABILITADA	N.B. DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	63.283.679/0001-93	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" e "l" do edital.
216/2025	HABILITADA	DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	42.435.382/0001-26	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
227/2025	HABILITADA	ELIZEVANE PERPÉTUA PEREIRA	272.***.***-63	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
228/2025	HABILITADA	NATALIA PALHARES ANDRÉ DE SOUZA	407.***.***-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
228/2025	INABILITADA	LAYLA TEREZA DE OLIVEIRA	416.***.***-55	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
229/2025	HABILITADA	SODIM SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	22.368.255/0001-44	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 30 de dezembro de 2025.

Afonso César Denadai

Membro

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro